Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1097

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Homologação / Adjudicação 3
Vigilância Sanitária 3
Notificação 3
Instituto de Previdência - IPREM 5
Atos Oficiais 5
Portarias 5

Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 5.172/2025

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2025 e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.657 de 25 de novembro de 2024, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2025, no valor total de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
92	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 600.000,00
TOTAL:			**R$ 600.000,00**

Art. 3º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares do artigo anterior, no valor total de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial**, de dotações orçamentárias vigentes de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, sendo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
103	3.3.90.30.05	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 600.000,00
TOTAL:			**R$ 600.000,00**

Art. 4º. Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2025, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 16 de abril de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Marcio Renato Toledo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 052/2025 – Processo nº 066/2025

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para confecção, instalação e limpeza de calhas, rufos e condutores em todos os prédios públicos pertencentes a Prefeitura Municipal de Cerqueira César.

Data de Abertura: 09 de maio de 2025 às 09h00.

Informações: Dep. Licitações – Rua Olímpio Pavan, nº. 290, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 2022 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. **Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP, 16 de abril de 2025.**

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 048/2025 – Processo nº 062/2025

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medalhas para realização dos eventos esportivos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes.

Data de Abertura: 09 de maio de 2025 às 14h00.

Informações: Dep. Licitações – Rua Olímpio Pavan, nº. 290, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 2022 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. **Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP, 16 de abril de 2025.**

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JORGE APARECIDO LOPES, Secretário Municipal de Governo e Administração, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, **HOMOLOGAR** a empresa **EMS ENGENHARIA LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 017/2025 – Processo Licitatório nº 018/2025 – Registro de Preços**, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais de alvenaria, hidráulicos e sanitários, esquadrias, vidros e acessórios, madeiras e correlatos, constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - SINAPI.

Homologado em: 16/04/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2025 – Processo Licitatório nº 018/2025 – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP

Contratada: EMS ENGENHARIA LTDA

Objeto: Eventual aquisição de materiais de alvenaria, hidráulicos e sanitários, esquadrias, vidros e acessórios, madeiras e correlatos, constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - SINAPI.

Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 16/04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ILZA ALVES ROCHA CACCIOLARI, Secretário Municipal de Assistência Social, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, **HOMOLOGAR** as empresa **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, **EMERSON LUIZ DA SILVA** e **MULTILISA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA**, , referente ao **Pregão Eletrônico nº 028/2025 – Processo Licitatório nº 030/2025 – Registro de Preços**, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais escolares e de papelaria para o serviço de acolhimento – Casa de Abrigo, CCA, CCI, Cras I e II e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Homologado em: 16/04/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2025 – Processo Licitatório nº 030/2025 – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP

Contratadas: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, **EMERSON LUIZ DA SILVA** e **MULTILISA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA**

Objeto: Eventual aquisição de materiais escolares e de papelaria para o serviço de acolhimento – Casa de Abrigo, CCA, CCI, Cras I e II e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 16/04/2025

.....

Vigilância Sanitária

Notificação

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA OZORIO GARCIA CORTEZ , Nº 177 - BAIRRO - NOVA CERQUEIRA - CERQUEIRA CESAR

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária Municipal, por meio desta, notifica o contribuinte **ODETE NUNES DE ALVARENGA SOUZA,** portador do **CPF Nº ***.***.***-**** , para proceder com a LIMPEZA DO TERRENO de sua propriedade, localizado na **RUA OZORIO GARCIA CORTEZ Nº175 – NOVA CERQUEIRA (SETOR 19, QUADRA 12, LOTE 15),** neste município, em conformidade com as normas aplicáveis;

ART. 27, INCISO VII DA LEI MUNICIPAL 1530/2007.

"Lei Municipal 1530/2007 - A fim de preservar a higiene pública, fica terminantemente proibido";

"VII - manter terrenos com vegetação alta acima de 50 (cinqüenta) cm ou com água estagnada"

ART. 228 DA LEI MUNICIPAL 2150/2016.

"Art. 228 Os imóveis do Município serão fiscalizados pelos Agentes da Vigilância sanitária do Município constantemente e constatada qualquer irregularidade no tocante a higiene e profilaxia o proprietário será notificado

para a imediata regularização no prazo máximo de 5 (cinco) dias."

***§ 1º** notificado e não atendido a notificação o proprietário será autuado, com aplicação de multa de 50% (cinqüenta por cento) de 1 (uma) UFICC - (Unidade Fiscal de Cerqueira César) por metro quadrado do terreno.*

***§ 2º** decorrido 15 (quinze) dias da notificação, não atendida a Vigilância Sanitária, a administração poderá tomar as medidas coercitivas, do poder de polícia, a regularizar a situação necessária e aplicação de multa em dobro da prevista no parágrafo anterior.*

***§ 3º** Eventuais custas para erradicação da irregularidade constatada será obrigação do infrator, que será cobrada extra ou judicialmente.*"

ATENÇÃO: Conforme o Art. 55 da Lei Municipal nº 1530/2007, é **proibida a limpeza de terrenos por meio de queimadas**, sendo essa prática considerada inadequada e sujeita às penalidades previstas.

ATENÇÃO: A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) **proíbe o uso de agrotóxicos para capina química em ambientes urbanos**, em razão dos riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

ATENÇÃO: Mantenha seu terreno sempre limpo, prevenindo problemas de saúde pública e evitando processos administrativos e a aplicação de multas.

O proprietário disporá do prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da data do recebimento desta notificação, para realizar a devida limpeza. O descumprimento das referidas determinações configurará infração sanitária, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação vigente.

Cerqueira César, 31 de março de 2025

_____

Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária

_____

Titular da Propriedade Imobiliária

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPREM

Atos Oficiais

Portarias

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 013/2025

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária na modalidade Comum, e dá as providências"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 11/2025; e

Considerando, finalmente, a decisão transitada em julgado nos autos do Processo nº 1001343-57.2024.8.26.0136 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo da Comarca de Cerqueira César,

R E S O L V E:

Art. 1° – Conceder **Aposentadoria Voluntária na modalidade Comum** ao servidor **LUIZ CARLOS LOURENÇO DE CAMARGO**, CPF sob n. 037.432.758-05, lotada no cargo de Operador de Máquinas – matrícula na Prefeitura sob n. 4871, **a partir de 16 de abril de 2025**, conforme Inciso II, artigo 15 da Lei Municipal 2393 de 2020.

Art. 2° – O **Valor Inicial dos Proventos** da aposentadoria disposta no inciso anterior, será na ordem de **R$ 3.091,85** (três mil e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), apurado na forma de cálculo da **Média Aritmética**, com reajustamento **nos termos estabelecidos pelo RGPS/INSS**.

Art. 3° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, **publique-se** e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 16 de abril de 2025.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente

Rua Olímpio Pavan n. 290 – Centro – Cerqueira César/SP – Cep. 18760-015 - CNPJ 07.041.571/0001-13 – F. 14 3714 7200
E-mail iprem@cerqueiracesar.sp.gov.br